



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adestina

1

Segunda-feira • 21 de Junho de 2021 • Ano VI • Nº 1388

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adestina publica:

- **Portaria GPM Nº 023/2021 de 21 de junho de 2021** - Prorroga prazo para encerramento de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Defensor Dativo.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ADUSTINA
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GPM Nº 023/2021
De 21 de junho de 2021**

**Prorroga prazo para encerramento de
Processo Administrativo Disciplinar e
nomeia Defensor Dativo.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA – BAHIA**, no uso das atribuições previstas no art. 64, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Adustina c/c o artigo 152 da Lei Complementar Municipal nº 211 de 18 de abril de 2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 136 § 7º, 146 e 151 do mesmo Diploma, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar - nº PAD-02-24052021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, nos termos do art. 136, § 7º da LCM nº 211/16, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 021/2021 de 24 de maio de 2021, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício de 17 de junho de 2021, notadamente em relação a necessidade de nomeação de defensor dativo, sem impedimento, para apresentação de defesa escrita do indiciado revel.

Art. 2º Fica nomeado, nos termos do art. 167 § 2º da LCM nº 211/16, como Defensor Dativo para este PAD-02-24052021, o servidor RAPHAEL DOS SANTOS, matrícula funcional nº 402, ocupante do cargo efetivo de nível superior de Professor e de provimento em comissão de Coordenador de Educação, cujo o grau de formação para investidura é similar a do indiciado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Adustina – Bahia, 21 de junho de 2021.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal